



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – CMP
Rua Barão de Jeremoabo S/Nº, Ondina Salvador - Bahia

ATA DE REUNIÃO DA CONCORRÊNCIA 05.2017

Aos vinte e quatro dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezessete, às 10:00 horas (dez horas), na Sala de Reuniões da Coordenação de Material e Patrimônio (CMP) da Universidade Federal da Bahia/UFBA, localizada na Rua Barão de Jeremoabo, nº. s/n, CEP 40170-115, Campus Universitário de Ondina, Salvador-Ba., reuniu-se a **Comissão de Licitação – CMP/NGL/UFBA**, designada pela **Portaria n.º 015/2017**, para proceder ao julgamento da licitação na modalidade **Concorrência n.º 005/2017**, cujo objeto refere-se à **concessão de uso de espaço, a título oneroso, destinado à exploração comercial de cantina situada no prédio do Pavilhão de Aulas V - UFBA**, situada na Rua Barão de Jeremoabo, s/nº, Campus Universitário de Ondina, Salvador-BA, CEP 40170-115, do tipo maior oferta, especificada em edital, conforme processo nº. 23066.009103/2017-22. Membros Presentes: Elisabete Pereira Nascimento (Presidente); Joeli Silva de Souza (Membro) e Erik Mautone (Membro). Participaram da licitação, através de seus representantes devidamente credenciados, as empresas: **TERESINHA CRISTINA MOREIRA DA SILVA - ME, CNPJ Nº. 07.112.320/0001-82 e CARLITO SANTOS DO CARMO FILHO, CNPJ Nº. 27.739.783/0001-86**. O Presidente da Comissão, após chamada nominal das empresas e recebimento dos envelopes de habilitação, procedeu a abertura e conferência de seus conteúdos, disponibilizando-os aos licitantes presentes, os quais fizeram os seguintes registros/questionamentos: A licitante TERESINHA CRISTINA MOREIRA DA SILVA - ME, registra que a descrição do ramo de atividade da empresa CARLITO SANTOS DO CARMO FILHO não está condizente com o objeto. A forma de atuação da empresa é "porta a porta", postos móveis ou por ambulantes e o Atestado de Capacidade Técnica, conforme o item 5.4 do Edital, não condiz com o objeto. O Presidente da Comissão solicita uma breve pausa para análise dos questionamentos pela Comissão. Após análise da documentação e questionamentos registrados, a Comissão resolve inabilitar a empresa CARLITO SANTOS DO CARMO FILHO, CNPJ Nº. 27.739.783/0001-86, por o ramo de atividade dessa empresa não está condizente com o objeto da licitação e por não atender ao item 5.4 do Edital e resolve habilitar o licitante TERESINHA CRISTINA MOREIRA DA SILVA - ME, por atender ao disposto no instrumento convocatório. O Presidente da Comissão, em ato contínuo, franqueia a palavra aos presentes. O representante da empresa CARLITO SANTOS DO CARMO FILHO, não manifestou intenção de recurso contra a decisão da Comissão. Em seguida a Comissão, devolvendo o Envelope 2, devidamente lacrado ao representante da empresa CARLITO SANTOS DO CARMO FILHO. Ato contínuo, procedeu a abertura do Envelope 02 de Proposta de Preço, que foi conferido e rubricado pela Comissão, a qual classificou a proposta do licitante TERESINHA CRISTINA MOREIRA DA SILVA - ME, no valor de R\$ 4.001,00 (Quatro mil e hum reais). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que foi lida e considerada conforme e, por essa razão, aprovada e assinada pela Comissão e todos os licitantes presentes.

Salvador, 23 de Maio de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Elisabete Pereira da Silva Nascimento
Presidente

Erik Mautone Pereira
Membro

Joeli Silva de Souza
Membro

Licitantes Presentes:

Nome

TERESINHA CRISTINA MOREIRA DA SILVA - ME

Assinatura

CALIXTO SANTOS DO CARMO FILHO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - CMP
Rua Barão de Jeremoabo S/Nº, Ondina Salvador - Bahia

ATA DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA N.º 005/2017

OBJETO: Concessão de uso de espaço, a título oneroso, destinado à exploração comercial de Cantina no prédio do Pavilhão de Aulas - PAF V.

Segue relação dos licitantes, classificados conforme tabela abaixo:

Classificação	Licitante	CNPJ	Valor R\$
1º	TERESINHA CRISTINA MOREIRA DA SILVA-ME	07.112.320/0001/82	4.001,00

Submetemos à autoridade competente, o presente processo para análise e posterior homologação, se assim aprovar, o Parecer da Comissão.

Salvador, 24 de maio de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


Elisabete Pereira da Silva Nascimento
Presidente


Erik Mautone Pereira
Membro


Joeli Silva de Souza
Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - CMP

CONCORRÊNCIA - CP 05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº. 15/2017 da Sra. Coordenadora de Material e Patrimônio da UFBA, para julgar a Concorrência 05/2017, cujo objeto é a Concessão Onerosa de Uso do Espaço Físico Destinado à Implantação e Exploração da Cantina do PAF V da UFBA da Universidade Federal da Bahia, localizado no Campus Ondina, Salvador, Bahia, proclama o resultado da referida licitação, vencida por **Teresinha Cristina Moreira da Silva ME - CNPJ 07.112.320/0001-82**, que apresentou o valor de R\$ 4.001,00 (Quatro mil e um reais), atendendo as exigências do edital. Diante do exposto, e em conformidade com a Portaria de nº 56/2015 do Magnífico Reitor, que me autoriza as homologações e adjudicações referentes aos Pregões, Convites, Tomadas de Preços e Concorrências realizadas pela Coordenadoria de Material e Patrimônio da Universidade Federal da Bahia, homologo a presente licitação.

Salvador, 24 de maio de 2017.

HOMOLOGO: Em, 24 / 05 / 2017.

Elieide Santos Orrico
Elieide Santos Orrico

COORDENADORA – CMP / UFBA